



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ref.: CONVITE Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

Ao 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023, às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, situada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000, nos termos da publicação do aviso da licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº022/2023, sob a presidência do Sr. Ivan Luiz de França Júnior, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que acudiram ao chamamento da Carta Convite nº 001/2023, tendo por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

Iniciada a fase de credenciamento, foram solicitados das licitantes os documentos comprobatórios da existência de poderes para a formulação de propostas e demais atos inerentes a esta fase. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** os(as) seguintes licitantes: na qualidade de pessoa física: 1 – JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA, inscrito no CPF nº 036.337.644-53; e na qualidade de pessoa jurídica: 2 – CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.751.443/0001-07, estabelecida na Rua Antônio Pessoa Ribeiro, 70, Sala A, Araruna, Timbaúba-PE, neste ato representada pela **Sra. Maria José de Lira**, inscrita no CPF/MF nº 051.673.024-04 e **3 – ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.480/0001-56, situada na Rua Antônio José de Melo, nº. 28 – Centro –Aliança/PE, estando representada pelo **Sr. Alberto José Albuquerque Correia** inscrito no CPF/MF sob o nº 344.167.734-04.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº 02 (dois) - proposta de preços - e deu início à leitura dos valores propostos que foram os que se seguem: **1 – JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA** apresentou proposta no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **2 – CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME** apresentou proposta de preços com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e **3 – ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA** apresentou proposta de preços com valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pela licitante que apresentou o menor preço global,

Ata Sessão Pública – Convite 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

conforme disposto no subitem "8.1" do edital, constatou-se que a referida proposta atende plenamente às exigências editalícias; a Comissão de Licitação, portanto, declarou vencedora a licitante **CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.751.443/0001-07, por apresentar o menor preço global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Declarada a vencedora, o Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão desta segunda fase do certame. Não houve qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "b" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante da renúncia expressa ao direito de interpor recurso, o Presidente comunicou que este processo será encaminhado para a Autoridade Superior para que seja **HOMOLOGADO**, e o objeto da licitação **ADJUDICADO** à licitante declarada vencedora do certame. Ademais, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, e por mim, Ivan Luiz de França Júnior, que presidi os trabalhos, bem como pelos representantes legais das licitantes presentes, e publicada nos locais de direito.

Macaparana/PE, 01 de fevereiro de 2023.

Presidente da CPL

Membro

Membro

LICITANTES:

1 – JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA

CPF nº 036.337.644-53

**2 – CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA
E CONTABILIDADE LTDA – ME**

CNPJ nº 35.751.443/0001-07

**3 – ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

CNPJ nº 20.538.480/0001-56

Ata Sessão Pública – Convite 001/2023